

職業稅
IMPOSTO PROFISSIONAL
不定期稅收繳納憑單
Receita Eventual - Guia de pagamento

1	營業稅檔案或僱主編號 N.º de Cadastro Industrial ou da Entidade Patronal	憑單編號 N.º Guia
----------	--	---------------

2	僱主名稱 Nome da Entidade Patronal	電話 Telefone :
----------	--------------------------------	---------------

3	<input type="checkbox"/> 第三十二條四款 季 年 Art.º32º.,n.º4 第 _____ .º Trimestre / _____ Ano	<input type="checkbox"/> 第三十六條二款 月份 年 Art.º36º.,n.º2 Mês de _____ / _____ Ano
	<input type="checkbox"/> 其他 Outros _____	

4	應繳款項 Montante a Pagar 職業稅 Imposto Profissional\$
----------	--

5	僱主 A Entidade Patronal 日期 Data: / /	稅務管理廳廳長 O Chefe do Departamento de Administração Tributária 日期 Data: / /	收納處 A Recebedoria
----------	---	--	----------------------

6	財政局收納處留用 Espaço reservado à Recebedoria da Direcção dos Serviços de Finanças	收入編號 N.º Receita
----------	---	---------------------

7	備註 Observações :
----------	------------------

填表須知及指示

- 一. 僱主應於一月、四月、七月及十月之十五號前將此表呈交予財政局大樓－稅務接待中心、政府綜合服務中心（稅務接待）或離島政府綜合服務中心（稅務接待），其內應列明所有在上一季度從僱員及散工薪金中代扣的職業稅，第三十六條之特殊情況繳納手續應於給付有關報酬之日起三十日內辦理。
- 二. 稅款繳納應按職業稅規章規定之期間為之，倘有不遵者則依章處罰。
- 三. 第一欄 — 填報各商號相應之營業稅檔案編號或由職業稅中心所發出之僱主編號。
- 四. 第三欄 — 請以“X”符號註明稅款所屬條例，以及指出有關納稅年份及季度或第三十六條二款之期間。
- 五. 第五欄 — 僱主簽名蓋章。
- 六. 所有金額，應以澳門元作整數填報。
- 七. 此憑單深色部份乃屬財政局專用。
- 八. 如有查詢，請致電本局稅務查詢熱線（電話 2833 6886）。

Instruções para o preenchimento

1. Esta guia deve ser apresentada no Edifício Finanças – Centro de Atendimento Fiscal, Centro de Serviços da RAEM– Atendimento Fiscal, ou no Centro de Serviços da RAEM das Ilhas– Atendimento Fiscal, até ao dia 15 dos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro de cada ano, com a indicação do imposto profissional deduzido das remunerações pagas ou atribuídas aos assalariados e empregados, no último trimestre. O pagamento do imposto, referente aos casos especiais previstos no artigo 36º, deverá processar-se no prazo de 30 dias, contados da data do pagamento das remunerações.
2. O pagamento deverá ser efectuado nos prazos estabelecidos no Regulamento do Imposto Profissional sob pena da aplicação das penas nele previstas.
3. Quadro 1 – Indicar o número do cadastro industrial do estabelecimento ou o número da entidade patronal atribuído pelo Núcleo do Imposto Profissional.
4. Quadro 3 – Indicar com um “X”, caso aplicável. Indicar também o trimestre e ano a que respeita o imposto ou outro período no caso previsto no artigo 36º, n.º. 2.
5. Quadro 5 – Assinatura e carimbo da entidade patronal.
6. A unidade monetária a utilizar na presente guia é a pataca.
7. As zonas do impresso com fundo escuro destinam-se ao uso exclusivo dos Serviços.
8. Para quaisquer esclarecimentos, queira contactar a Linha Aberta para informações fiscais destes Serviços, através do n.º 2833 6886.